



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº. 547, de 01 de agosto de 2022

"Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais." (Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias regulamentares anuais apresentado pelo servidor Willian José Robadel, por ter completado período aquisitivo (12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto no exercício da função no cargo efetivo de Vigia - Símbolo CEL 01;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Willian José Robadel, titular do cargo efetivo de Vigia-Símbolo CEL 01, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2022.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 547, de 01 de agosto de 2022

"Defero pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias regulamentares anuais apresentado pelo servidor Willian José Robadel, por ter completado período aquisitivo (12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto no exercício da função no cargo efetivo de Vigia – Símbolo CEL 01;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Willian José Robadel, titular do cargo efetivo de Vigia– Símbolo CEL 01, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2022.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal